

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO 03/2019

OPERADOR DE SOM

EVANDALU CANDIDO ALVES



Câmara Municipal do Ribeirão
Casa "José Coutinho"

Ofício nº 012/2019-CMR

Ribeirão-PE, 01 de fevereiro de 2019.



Ao Exmº. Senhor
ITAMAR MELO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal do Ribeirão
Nesta.

Assunto: Solicitação para abertura do Processo de Dispensa de Licitação para Prestação de Serviços de Operador de Som do Prédio da Câmara Municipal do Ribeirão-PE.

Senhor Presidente,

Solicitamos sejam tomadas providências no sentido de contratar um prestador de serviços de Operador de Som para este Poder Legislativo.

Sendo o que se apresenta no momento,

PIERRE LEON CASTANHA DE LIMA
Controle Interno



Câmara Municipal do Ribeirão
Casa "José Coutinho"



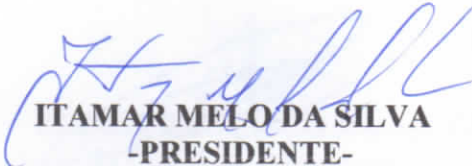
Ribeirão, 05 de fevereiro de 2019.

Do:
Presidente da Câmara Municipal do Ribeirão/PE
Senhor ITAMAR MELO DA SILVA
PARA:
A Comissão Permanente de Licitação
Deste Legislativo.

Assunto: Solicitação para abertura de Processo de Dispensa de Licitação para Prestação de Serviços de Operador de Som do Prédio da Câmara Municipal do Ribeirão-PE.

Tendo em vista o recebimento do Ofício nº 12/2019 datado de 01 de fevereiro de 2019, do Controle Interno deste Poder Legislativo, solicito da Comissão Permanente de Licitação, a possibilidade de contratarmos um Prestador de Serviços de Operador de Som para atender a necessidade da Câmara de Vereadores nas Reuniões deste Legislativo.

Sendo só para o momento, fico no aguardo da decisão tomada pela Comissão.


ITAMAR MELO DA SILVA
-PRESIDENTE-



Câmara Municipal do Ribeirão
Casa "José Coutinho"

OFÍCIO Nº 13/2019

Ribeirão /PE, 06 de fevereiro de 2019.

A Sua Excelência o Senhor
ITAMAR MELO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Ribeirão.
Ribeirão/PE

Assunto: Prestação de Serviços de Operador de Som para o Prédio da Câmara Municipal do Ribeirão-PE.

Senhor Presidente,

Em atendimento a solicitação do Controlador Interno desta Casa Legislativa para contratação de prestação de serviços de **Operador de Som desta Câmara Municipal** informamos a Vossa Excelência que a referida solicitação deverá ser atendida através de modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** a ser estabelecida com fundamento na Lei Federal nº 8.666/1993, atualizada pela Lei nº 8.883/1994 Art. 24 Inciso II, que determina o limite previsto na alínea "a" do Inciso II do artigo anterior.

Assim, solicitamos autorização de Vossa Excelência para realização do processo nos termos acima citado.


ELIAS FRANCISCO DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
(Portaria nº 001/2019)



Câmara Municipal do Ribeirão
Casa " José Coutinho"



DESPACHO DA AUTORIDADE

Tendo em vista o comunicado do Presidente da Comissão Permanente de Licitações para a contratação de prestação de serviços de **Operador de Som**; **Autorizo** Processo Administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/1993, atualizada pela Lei nº 8.883/1994 Art. 24 Inciso II, que determina o limite previsto na alínea "a" do Inciso II do artigo anterior.

Ribeirão, 08 de fevereiro de 2019.


ITAMAR MELO DA SILVA
Presidente da Câmara




Câmara Municipal do Ribeirão
Casa "José Coutinho"



DESPACHO DO PRESIDENTE DA COMISSÃO

Tendo em vista a solicitação feita e o **despacho autorizativo** do Senhor Presidente da Câmara Municipal do Ribeirão/PE, na qualidade de Presidente da Comissão de Licitação, **INSTAURO** o presente Processo Administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, determinando desde já, a autuação do mesmo.

Ribeirão/PE, 11 de fevereiro de 2019.


ELIAS FRANCISCO DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
(Portaria nº 001/2019)




Câmara Municipal do Ribeirão
Casa "José Coutinho"



CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins que se fizeram necessários, que nesta data **autuei** o presente Processo de Dispensa de Licitação nº 003/2019, conforme determinação do Senhor Presidente desta Comissão.

Ribeirão/PE, 12 de fevereiro de 2019.


DJAIR SANTOS DE ALMEIDA
Secretário da Comissão



Câmara Municipal do Ribeirão
Casa "José Coutinho"



REFERENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2019.

À DIVISÃO DE CONTABILIDADE:

Senhor Contador,

Favor informar dotação orçamentária para atender solicitação desta contabilidade, devidamente autorizada pela Presidência da Câmara Municipal, na seguinte despesa: contratação de prestação de serviços de **Operador de Som, para este Poder Legislativo.**

Ribeirão/PE, 13 de fevereiro de 2019.


ELIAS FRANCISCO DA SILVA
Presidente da Comissão



Câmara Municipal do Ribeirão
Casa "José Coutinho"



OFICIO Nº 014/2019 CPL


Ribeirão, 14 de fevereiro de 2019.

Ilustríssimo Senhor.
Dr. Amaro José da Silva
Assessor Jurídico da Câmara Municipal de Ribeirão/PE

Assunto: **Dispensa de Licitação**

Senhor Assessor,

Encaminhamos a Vossa Senhoria o processo de contratação de prestação de serviços de **Operador de Som**, a fim de atuar nas Reuniões da Câmara Municipal do Ribeirão/PE, para que seja emitido o competente Parecer sobre sua **Dispensa de Licitação**, nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei 8666/93 atualizada pela Lei nº 8.883/1994 Art. 24 Inciso II, que determina o limite previsto na alínea "a" do Inciso II do artigo anterior.


ELIAS FRANCISCO DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
(Portaria nº 001/2019)




Câmara Municipal do Ribeirão
Casa "José Coutinho"



DESPACHO

Uma vez autuado o feito Administrativo e devidamente instruído com o Parecer Jurídico, determino a realização de reunião hoje, dia 15/02/2019 às 10 horas e 30 minutos com os membros desta Comissão para deliberação acerca do assunto.

Ribeirão/PE, 15 de fevereiro de 2019.


ELIAS FRANCISCO DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
(Portaria nº 015/2017)

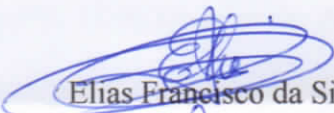


Câmara Municipal do Ribeirão
Casa "José Coutinho"




ATA DA DECISÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Ata de Reunião da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Ribeirão para o ano de 2019. Em 15 de fevereiro de 2019, às 10 horas e 30 minutos, na Sede do Legislativo, reuniram os membros da Comissão de Licitação: Servidores: Elias Francisco da Silva, Djair Santos de Almeida e Sílvio Ferreira da Silva, para deliberar sobre o Processo de Dispensa de Licitação nº 003/2019. **Objeto:** contratação de prestação de serviços de **Operador de Som para este Poder Legislativo**. Iniciados os trabalhos, e após análise detalhada da solicitação do Controlador Interno e Autorização do Senhor Presidente da Câmara e de conformidade com o Parecer Jurídico, concluíram que a contratação dos serviços de Operador de Som, ficou a cargo do Senhor **EVANDALU CANDIDO ALVES**, com CPF/MF inscrito nº 140.706.254-96 e RG nº 10.572.054 SDS/PE, residente na travessa Macedônio Nicácio, 143 na Vila Rica neste município do Ribeirão-PE, no valor de **RS 7.000,00 (Sete mil reais)**, possui fundamentação legal, constante do art. 24, Inciso II da Lei Federal 8666/93, na forma de Dispensa de Licitação, procedendo-se aos demais atos para sua efetivação. Nada mais foi tratado, encerrando-se a reunião, da qual se lavrou esta ata que vai assinada, e levada ao conhecimento do Senhor Presidente da Câmara para a devida **autorização**.


Elias Francisco da Silva
Presidente


Djair Santos de Almeida
Secretário


Sílvio Ferreira da Silva
Membro



Câmara Municipal do Ribeirão
Casa "José Coutinho"




ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Dispensa de Licitação nº 003/2019

Dispensou a Licitação, com fundamento no inciso II do art. 24, da Lei 8.666/93 atualizada pela Lei nº 8.883/1994 Art. 24 Inciso II, que determina o limite previsto na alínea "a" do Inciso II do artigo anterior a favor do Senhor **EVANDALU CANDIDO ALVES**, com CPF/MF inscrito nº 140.706.254-96 e RG nº 10.572.054 SDS/PE, residente na travessa Macedônio Nicácio nº 143 na Vila Rica neste município do Ribeirão-PE, para a prestação de serviços de **Operador de Som** nas Reuniões do Poder Legislativo Municipal, no valor de **R\$ 7.000,00 (Sete mil reais)**, tendo presente o constante dos autos.

Face ao disposto no art. 26, da Lei 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para **Ratificação** e devida **Publicidade**.

Ribeirão/PE, 18 de fevereiro de 2019.


ELIAS FRANCISCO DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
(Portaria nº 001/2019)



Câmara Municipal do Ribeirão
Casa "José Coutinho"



RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Dispensa de Licitação nº 003/2019

Ratifico o ato da Comissão Permanente de Licitação, que dispensou licitação com fundamento no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 atualizada pela Lei nº 8.883/1994 Art. 24 Inciso II, que determina o limite previsto na alínea "a" do Inciso II do artigo anterior, para a contratação do Senhor **EVANDALU CANDIDO ALVES**, com CPF/MF inscrito nº 140.706.254-96 e RG nº 10.572.054 SDS/PE, residente na Travessa Macedônio Nicácio, 143 na Vila Rica no município do Ribeirão-PE, para a prestação de serviços de **Operador de Som** nas Reuniões do Poder Legislativo Municipal, no valor de **7.000,00** (Sete mil e reais), para atender a Câmara Municipal de Ribeirão nas suas Reuniões Plenárias, face ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

As despesas decorrentes da prestação dos serviços objeto do presente contrato correrão à conta de dotação do orçamento fiscal vigente, na seguinte classificação: 33.30.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.

Publique-se.

Ribeirão, 19 de fevereiro de 2019.


ITAMAR MELO DA SILVA
Presidente da Câmara



Câmara Municipal do Ribeirão
Casa "José Coutinho"



PARA PUBLICAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO, Processo de Dispensa de Licitação nº 003/2019: **Ratifico** o ato que dispensou licitação, com fundamento no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 atualizada pela Lei nº 8.883/1994 Art. 24 Inciso II, que determina o limite previsto na alínea "a" do Inciso II do artigo anterior, a favor do Senhor **EVANDALU CANDIDO ALVES** com CPF/MF inscrito 140.706.254-96 e RG nº 10.572.054 SDS/PE, residente na Travessa Macedônio Nicácio, 143 no bairro do Vila Rica neste município do Ribeirão-PE, para a prestação de serviços de **Operador de Som** nas Reuniões do Poder Legislativo Municipal, no valor de R\$ 7.000,00 (Sete mil reais). Ribeirão, 19 de fevereiro de 2019.


ITAMAR MELO DA SILVA
-Presidente da CMR-



Câmara Municipal do Ribeirão
Casa "José Coutinho"



PARECER JURIDICO

A exigência para o procedimento licitatório está insculpida no Decreto nº 9412 do dia 18/06/2018, estabelecido o que está no Art. 23, incisos I e II do caput da Lei 8.666/93.

Conforme se verifica no presente processo de dispensa de licitação, o valor a ser contratado é inferior a **R\$ 17.600,00** (Dezessete mil e seiscentos reais).

E nesta situação, o artigo 24 da Lei 8.666/93 assevera o seguinte:

"Art. 23". É dispensável a licitação:


II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;"

Cumpre-se salientar que a alínea "a" do inciso II do artigo anterior mencionado na norma citada imediatamente acima é a modalidade licitatória "carta convite", cujo valor limite é até **R\$ 176.000,00** (Cento e setenta e seis mil reais) e, portanto, sendo dispensável contratação no valor de 10% (dez por cento) deste valor (**R\$ 17.600,00**). Conclui-se, portanto que o valor deste processo de dispensa está dentro dos limites legais.

Portanto, pelas razões acima expostas, somos favoráveis à homologação do presente processo de dispensa de licitação para contratação do Senhor **EVANDALU CANDIDO ALVES**, brasileiro, residente na travessa Macedônio Nicácio, nº 143 no bairro do Vila Rica neste município do Ribeirão-PE até o dia 31/12/2019, pelo valor de **R\$ 7.000,00** (Sete mil reais).

É o meu parecer.

Ribeirão, 14 de fevereiro de 2019.


Amaro José da Silva
OAB Nº 22.864



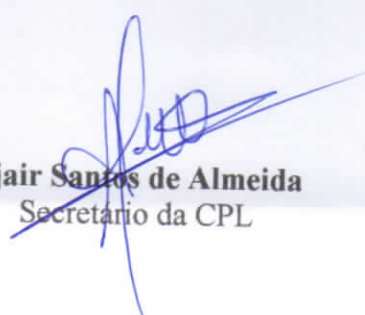
Câmara Municipal do Ribeirão
Casa "José Coutinho"



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins legais, bem como, para fazer prova junto à Comissão Permanente de Licitação, que foi afixada no quadro de avisos localizado no átrio da sede desta Casa Legislativa, de amplo acesso ao público, cópia do contrato nº 003/2019 Dispensa de Licitação para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERADOR DE SOM, da Câmara Municipal do Ribeirão-PE, conforme determina a Lei.

Ribeirão/PE, 19 de fevereiro de 2019.


Djair Santos de Almeida
Secretário da CPL